

| Data | Horário Início | Sessão/Reunião | Página |
|----------------|----------------|----------------|--------|
| 20 09 2016 | 16h30min | ORDINÁRIA | 37 |

DEPUTADO RAIMUNDO RIBEIRO (PPS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 1.230, de 2016, de autoria de vários Deputados, que “revoga a Lei nº 3.446, de 23 de setembro de 2004”. Esta lei “estabelece normas para instalação de torres destinadas a antenas de transmissão de sinais de telefonia e dá outras providências”.

A competência da Comissão de Constituição e Justiça se reveste do caráter formal e jurídico. E, confrontando tais aspectos com o conteúdo do projeto, chega-se à conclusão que inexistem quaisquer óbices que possam impedir o prosseguimento da proposição, razão pela qual votamos pela admissibilidade.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 15 Deputados.

Em discussão o Projeto de Lei nº 1.230, de 2016. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 15 Deputados.